

LEI Nº 937/94

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
EXECUÇÃO DE OBRA, EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de CR\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais) para o término das obras de cobertura do Ginásio Poliesportivo, na sede do Município.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes de outras obras para conclusão do Ginásio Poliesportivo, conforme planilha anexa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 3.443.381.400,00 (três bilhões quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) em 01.04.93, equivalente a CR\$ 3.443.381,40 (treis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo será corrigido, mensalmente, tomando-se por base o INPC, até o dia da liquidação total do débito.

Artigo 3º - Para fazer face aos créditos adicionais, objetos desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, a dotação 9.000 - Reserva de Contingência, do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Fevereiro de 1994.

FERNANDODEOLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal